



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Francisco Floriano

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2016

(Do Sr. Francisco Floriano)

“Altera a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para instituir Regime Especial de desoneração fiscal para empresas especializadas em reciclagem”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, para instituir Regime Especial de desoneração fiscal para empresas especializadas em reciclagem.

Art. 2º. A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 44-A. Fica instituído o Regime Especial de desoneração fiscal para empresas especializadas em reciclagem, baseado na isenção de tributos federais incidentes sobre os materiais recicláveis obtidos no lixo ou em programas de coleta seletiva, em todos os estágios necessários para que cheguem desonerados às indústrias de reciclagem”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desse Projeto de lei é promover a desoneração fiscal das empresas especializadas em reciclagem visando tornar economicamente mais atrativa a atividade

CD161007505600

CD161007505600



de reciclar. Lembrando que, o trabalho dessas empresas é fundamental para o desenvolvimento sustentável do país.

A reciclagem é o termo utilizado para designar o reaproveitamento de materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto. Muitos materiais podem ser reciclados e os exemplos mais comuns são o papel, o vidro, os metais como alumínio e aço e os diferentes tipos de plástico. A reciclagem proporciona a minimização da utilização de matérias-primas de fontes naturais e a minimização da quantidade de resíduos encaminhados para a destinação final.

O Brasil é um dos países que mais reciclam no planeta. Segundo dados da Associação Brasileira de Embalagens (Abre), dos anos de 2003 e 2004, 46% dos recipientes de vidro são reciclados no país; 86% do papel é reciclado; 22% de embalagens longa vida; 78% de latinhas de alumínio e 16,5% dos plásticos. E a tendência é que esses números cresçam. Mas não se pode esquecer que, ao mesmo tempo em que a reciclagem cresce, a quantidade de lixo também aumenta. E, tanto um quanto o outro colocam novos desafios. (Fonte: ABRE)

Em 2012, segundo o estudo de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável do Brasil, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as latas de alumínio seguiram líderes entre os produtos reciclados, com reaproveitamento de 97,9%. A reciclagem de embalagens PET vem ganhando força, passando de 35% em 2002 para 58,9% dez anos depois.

Em relação às empresas de vidro, atualmente, país recicla 47% dessas embalagens, média acima da americana (28%), mas abaixo da europeia (62%)

Contudo, o custo da reciclagem no Brasil ainda é alto, o que torna a atividade inviável para a maioria dos interessados. A carga tributária é, sem dúvida alguma, o grande entrave do setor.

Nota-se que, depois de quase 6 anos da aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, fabricantes e comerciantes ainda encontram dificuldade em articular acordos setoriais de cooperação e se ressentem da falta de incentivos para recolher e reciclar.

Nelson Pereira, da Fiesp, explica que, “a ideia da Política é muito boa, mas os incentivos fiscais ficaram de fora dela. A indústria foi onerada com a medida e o custo do descarte está embutido no preço do produto” (Fonte: Folha de SP, Mercado, p. B2, 26/03/13)

Sem benefício fiscal, as empresas estão com o ônus de todo o processo de reciclagem.

CD161007505600

CD161007505600



“Há um crescimento do engajamento das empresas. Todos queremos reciclar 100%, mas há desafios de custo e não há como superar isso se não houver trabalho cooperativo. Como em um clube, deve haver um compartilhamento de benefícios e custos”, diz Kami Saidi, da HP Brasil. (Fonte: Folha de SP, Mercado, p. B2, 26/03/13)

Para Saidi, “a legislação precisa ser aprimorada (...) quanto maior a demanda, maior o custo. Trazer um produto para reciclar custa mais que entregar produto novo na mão do cliente, e estamos num mercado com muita concorrência”, diz

Nessa linha de pensamento, João Rando, presidente da InpEV, afirma que “o maior desafio está na tributação. O problema é a bitributação a que são submetidos os produtos reciclados no Brasil, que já pagaram impostos na sua forma original”. (Fonte: Folha de SP, Mercado, p. B2, 26/03/13)

Sendo reciclável, a mesma embalagem resgatada do lixo, para seguir rumo à indústria da reciclagem, em cada estágio, desde as mãos do catador, ou do separador, passando pela armazenagem e beneficiamento primário nos sucateiros, pelos postos de acumulação para preparação, até chegar na indústria da reciclagem, sofre incidência de impostos federais, estaduais e municipais.

Em outras palavras, qualquer artefato (embalagem) que gera lixo, já foi tributado por várias vezes, da indústria manufatora, aos canais de distribuição, aos supermercados até chegar às mãos do consumidor.

Não é razoável que assim o seja!!!

Vale ressaltar que, dentre os princípios da Política de Resíduos Sólidos está “a razoabilidade e a proporcionalidade” (Art. 6º, inciso XI)

Quinto maior mercado consumidor na próxima década, o Brasil tem história e know-how na reciclagem. Só em catadores, são entre 800 mil e 1 milhão de profissionais, além de uma indústria ainda informal com 40 mil coletoras organizadas de sucata e 700 cooperativas.

No Brasil, as metas são ambiciosas: extinguir os lixões, universalizar a coleta seletiva até 2015 (só 443 de 5.560 cidades têm coleta seletiva) e reciclar 40% do lixo seco até 2031 (hoje, menos de 15% são reciclados).

Pergunta-se: estamos preparados para enfrentar esses novos desafios? “Tecnologia nós temos. Basta olhar para o elevado número de pesquisas produzidas nos departamentos de engenharia de materiais, de química, arquitetura e etc. O desafio é inserir essa tecnologia na indústria. Não estamos conseguindo fazer isso por conta do

CD161007505600

CD161007505600



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Francisco Floriano

alto custo”, afirma Dilma Alves Costa, engenheira química e professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), envolvida com pesquisas sobre reciclagem há mais de 20 anos, particularmente no campo dos polímeros.

Josânia Gondim, bióloga que pesquisa a reciclagem mecânica de plástico, aponta os altos custos como o velho e principal obstáculo para o reaproveitamento de produtos descartados. Segundo ela, porém, o encarecimento da reciclagem se deve muito mais aos impostos do que aos processos de reciclagem em si: “nos países europeus, materiais reciclados não são taxados ou o valor do imposto que incide sobre eles é menor do que sobre a matéria-prima virgem. No Brasil, o valor é o mesmo. Daí as indústrias se questionam: por que devo reciclar?”

"Para que a política de reciclagem deslanche, é preciso ter uma estrutura empresarial viável. Todos os elos da cadeia precisam ganhar. Não faz sentido obrigar a empresa recicladora a pagar impostos sobre um material que já foi taxado e descartado. É uma questão de justiça fiscal", diz Fernando Von Zuben, diretor-executivo de Meio Ambiente da Tetra Pak. (Fonte: <http://oglobo.globo.com/politica/governo-estudara-incentivos-fiscais-para-reciclagem-diz-deputado-2960662#ixzz2TDp5K6xt>)

Penso que, os benefícios fiscais são fundamentais para a promoção de mudanças significativas no tratamento do lixo no país, assim como o esforço conjunto de Estados, municípios, empresas e do governo federal.

Segundo dados do Ministério do Meio Ambiente, o Brasil gasta cerca de R\$ 8 bilhões ao ano por não aproveitar o lixo reciclável.

Para o próprio governo, as autoridades fiscais que impõem essa cascata de impostos, oneram os orçamentos públicos, principalmente municipais com os custos do lixo, (coleta, transporte e aterro), que poderiam ser evitados através do desenvolvimento de cadeias produtivas vigorosas voltadas para a reciclagem,.

Para os agentes intermediários, como cooperativas de catadores, sucateiros e transformadores, normalmente pequenas empresas brasileiras, as autoridades fiscais as empurram para a informalidade, pois aqueles que obtêm os materiais primários, nas latas de lixo, ou em programas de coleta seletiva, por não terem notas fiscais de origem, passam a arcar com toda a carga dos impostos, sem poderem abatê-los com créditos, como estabelecido no Código Tributário Brasileiro.

Para as indústrias da reciclagem, as autoridades fiscais impõem sérias restrições, pois a carga de impostos inibe os movimentos de materiais através das fronteiras

CD161007505600

CD161007505600



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Francisco Floriano

estaduais, o que impede o aumento da escala operacional das indústrias. Materiais recicláveis são *comodities*, têm baixo valor agregado e por esta razão a concentração da escala industrial é um fator fundamental para a viabilidade das indústrias da reciclagem, que só através dela, podem fazer frente aos custos fixos e às necessidade de capital para investimentos em processos.

Como resultado temos uma rede industrial de reciclagem obsoleta e enfraquecida, pois pulverizada.

Segundo informações, nossas autoridades fiscais não pensam na possibilidade de evitar a formação de lixos municipais através do estímulo à reciclagem de materiais coletados seletivamente e resistem tanto no âmbito federal, quanto mais no estadual, onde o Conselho de Política Fazendária CONFAZ, resiste em deliberar sobre esta matéria.

A justiça fiscal, que se propõe é isentar de impostos os materiais recicláveis obtidos no lixo ou em programas de coleta seletiva, em todos os estágios necessários para que cheguem à indústria da reciclagem, sem estarem onerados.

Com isto, as indústrias, além de poderem se fortalecer, iriam por certo praticar preços mais estimulantes para os demais agentes da logística reversa e os índices de reciclagem brasileiros aumentariam, ao mesmo tempo em que as despesas públicas com a gestão dos lixos se reduziria.

Assim, insistimos que os problemas das cadeias produtivas da reciclagem, estão na múltipla tributação, que incide sobre as atividades da reciclagem e não em incentivos. Esta é uma questão estrutural impeditiva para que se processe coleta seletiva de materiais do lixo no Brasil.

Diante do exposto, visando aprimorar a legislação de Resíduos Sólidos, peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2016.

Deputado FRANCISCO FLORIANO (DEM/RJ)

CD161007505600

CD161007505600



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Francisco Floriano

CD161007505600

CD161007505600